PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Gabinete do Prefeito
Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 049, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação a denominação de logradouros públicos do Conjunto Habitacional Adamantina M (Emilio Casas Fidalgo) e dá outras providências.

As denominações das ruas foram selecionadas considerando as indicações dos moradores do bairro Lagoa Seca, tendo por referência, os colaboradores na formação do bairro.

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adamantina, 05 de novembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
SILVIO RICARDO FRIZÃO
DD. Presidente da Câmara
ADAMANTINA – SP

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Conjunto Habitacional EMILIO CASAS FIDALGO e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada José Tassinari, a Rua Um do Conjunto Habitacional EMILIO CASAS FIDALGO.

ARTIGO 2º - Fica denominada Abílio Procópio Pinheiro, a Rua Dois do Conjunto Habitacional EMILIO CASAS FIDALGO.

ARTIGO 3º - Fica denominada Valdemar Cardoso (Demá Lagoano), a Rua Três do Conjunto Habitacional EMILIO CASAS FIDALGO.

ARTIGO 4º - Fica denominada Francisco Luiz (Chico Binga) a Rua Quatro do Conjunto Habitacional EMÍLIO CASAS FIDALGO.

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 05 de novembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito